

Terminou que fossem os projetos datilografados e encaminhados à Sanção do Exm.º Sr. Prefeito Municipal. -

Do que para constar, mandou o Sr. Presidente que se lavasse a presente ata que ora devidamente assinada. -

Francisco Siqueira Neto
Adolpho R. D'Almeida
Ely de Souza
Floriano Vieira Soares
Elpidio Pereira da Rosa

Ata da 6.ª Sessão Extraordinária

Nos vinte dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, no edifício da Prefeitura, na sala de Sessões, pelas dez horas da manhã, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Exm.º Sr. Vereador Francisco Siqueira Neto, a Câmara Municipal. - Compareceram a mesma os Exm.ºs Srs. Vereadores Adolpho Raimundo de Azevedo, Vice-Presidente, Elpidio Pereira da Rosa e Floriano Vieira Soares, Suplente convocado em virtude do Exm.º Sr. Vereador Benigno Mendes de Vasconcelos, achando-se licenciado até 31 do mês corrente. - Aberta a sessão pelo Exm.º Sr. Presidente, deliberou a leitura do expediente. - Submetida à votação a ata anterior, foi a mesma aprovada sem alterações. - Ficou ressalvada a seguinte cláusula que diz "Recita de Subvenções e Restituições - R\$ 5.600.00 - feita na ata da 6.ª Sessão Ordinária, de 25 de Junho do corrente ano, fl. 70 do presente livro. -

Em seguida o Exm.^o Sr. Presidente após designar o Vereador Elpidio Tuma da Rosa para Secretariar os trabalhos da Câmara até seu encerramento, determinou que se passasse à

- Ordem do Dia -

O Exm.^o Sr. Vereador Leopo de Souza, não tendo comparecido à Sessão, vendeu-se à Mesa o requerimento do Sr. seguinte: "Requerio seja transcrita na ata da Sessão de 20 de Setembro, o projeto de emenda à Lei n.^o 1 e que por um lapso deixou de figurar na ata da Sessão de 22 de Junho. - Sala das Sessões, 20 de Setembro de 1949. - a)" Leopo de Souza. - O Sr. Presidente deu o seguinte despacho: "Seja transcrita em ata, a emenda de referência" em 20.12.1949. a) - Francisco Siqueira Netto - Presidente. -

- Emenda ao Projeto de Lei n.^o 1 -

Fica aprovado o projeto de Lei n.^o 1, com as seguintes emendas:

Art.^o 1.^o - A Prefeitura Municipal de Araruama, terá o seguinte quadro de funcionários, com vencimentos anuais:

- a) Um Secretário, com R\$ 10.000.00 - Dez mil cruzeiros;
- b) - Um Tesoureiro, com R\$ 9.600.00 - Nove mil e seiscentos cruzeiros;
- c) - Um Fiscal com R\$ 6.000.00 - Seis mil cruzeiros. -

§ 1.^o - As funções de Secretário, serão exercidas provisoriamente por um Araruamense, cargo este que desaparecerá com a nomeação do Secretário;

§ 2.^o - O Araruamense acima referido, te-

pá o encerramento anual de R\$ 9.600.00 - Para mais
e susseguentes cuzeiros

§ 3º - O Fiscal desempenhará também,
as funções de Tertio e Secento-Constante. -

Artº 2º - O Poder Executivo poderá no-
mear Santos Fiscais, para o interior do Muni-
cipio, quantos forem necessários si seja asse-
dadação das Leudas, com a qualificação de
20% - vinte por cento - sobre o cete arrecadar. -

Artº 3º - O Prefeito, por meio de Porta-
ria que baixar, determinará as alibeições de
cada funcioneiro. -

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data da sua sancção, revogados as dis-
posições em contrario. -

Sala das Sessões, da Câmara Municipal
de Mauankai, 22 de Junho de 1949. -

a. Cerro de Souza. -

O Comº Senhor Senador Espidio Qui-
ra da Rosa, apresentou á Mesa o Projeto
de Lei nº 13, adicente transcrito e para o qual
requerem regimen de urgencia e, sendo conce-
dido, foi em uma unica discussão, aprovado
por unanimidade. -

- Projeto de Lei nº 13 -

Artº 1º - Está isento de novo pagamento
todo contribuinte que tenha pago no corrente
exercício ius octos, antes da publicação legal
deste, devendo, entretanto, o Prefeito nomeado
pelo Governador do Estado e seus colaborado-
res, suetar contas da arrecadação feita
e do seu pago desta. -

§ 1º - Quando o pagamento tenha

seido menor que o do imposto devido, o contribuinte completará a importância que, não sendo satisfeita até trinta e um (31) do corrente mês, será acrescida da competente multa. -

§ 2º - A isenção de que trata este artigo aproveita unicamente aos contribuintes a que se referem às seguintes seções dos tabelários existentes na Prefeitura e de nos um a cento e trinta e quatro (1 a 134) da Secretaria e de nos um a cinco e seis (1 a 53) da Exatonia de Nuno João. -

Art.º 2º - A nenhuma remuneração, por desempenho de função pública Municipal, têm direito o Prefeito nomeado pelo Governador do Estado e seus auxiliares, não podendo por isso, ser lhes feito quaisquer pagamentos. -

§ Único - Não se enquadraram no disposto por este artigo, as importâncias, porventura, legalmente recebidas. -

Art.º 3º - Esta Lei vigorará desde a data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. -

Sala das Sessões, Dezembro de 1949. -

a - Elpidio Pereira da Rosa. -

O Exm.º Sr. Governador Adolfo Raimundo do Amaral, encaminhou à Mesa os Projetos de Lei nos 14 e 15 e o de Resolução n.º 5, adiante transcritos, para os quais, pela relevância da matéria, requerem urgência. - Concedida, postos à votação, foram por unanimidade, aprovados e em seguida lida a discussão. -

Projeto de Lei n.º 14

Art.º 1º - São concedidos, a partir de 1.º de Janeiro de 1950, os seguintes Auxílios e Subvenções,

anualmente: a - N.º Sequencia Municipal de Estatística	1.200.00
b - N.º União de Civeiros de Ananias e Paula Gora	6.000.00
c - No Hospital 'Santa Isabel' de Ponta Gora	7.200.00
d - No Serv. de Lube de Ponta Gora	6.000.00
e - N.º Junta de Mistamento Mi-tilas	600.00

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

Sala das Sessões, Setembro de 1949. -

a - Adolfo R. do Amaral. -

Projeto de Lei n.º 15

Art.º 1º - Os vencimentos dos Juizes municipais da Prefeitura, de 1º de Janeiro de 1950 em diante, passam a ser os seguintes, anualmente:

- Secretário - Doze mil cruzeiros - (12.000.00)
- Secunense - Dez mil e oitocentos cruzeiros (10.800.00)
- Fiscal - Dez mil e oitocentos cruzeiros (10.800.00)
- Fiscal - Sete mil e duzentos cruzeiros (7.200.00)
- Eladador do Conselho - Mil e duzentos cruzeiros - (1.200.00)

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

Sala das Sessões, Setembro de 1949. -

a - Adolfo R. do Amaral. -

Projeto de Resolução n.º 5

Art.º 1º - Fica sendo de Doze mil cruzeiros (R\$ 12.000.00) anuais, pagas em doze parcelas, a soma destinada à representação do

Prefeito. -

Art.º 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário. -

Sala das Sessões, Dezembro de 1949. -

a - Adolfo R. do Amaral. -

O Exm.º Sr. Prefeito Municipal, comunicou à Câmara, um projeto de Lei de Orçamento para o exercício de 1950, que tomou o nº 16. - O Sr. Presidente determinou a leitura da Recita Orçada e da Despesa fixada para aquele exercício e após a leitura, consultou seus Senhores se desejavam uma nova leitura, e como pareceu reportar negativa, - submeteu-a à votação, - sendo por unanimidade aprovado em 1ª discussão e cujo projeto é o seguinte: -

Projeto de Lei nº 16

Orça a Recita e fixa a despesa para o exercício de 1950. -

Recita Ordinária

Tributária

a - Supostos:

Suposto Tributária Urbana	15.000.00	
" Tributária	18.000.00	
" de Industria e Profissões	75.000.00	
" de Licença	18.000.00	
" de Anúncios Públicos	2.000.00	128.000.00

b. Taxas:

Taxa de Expediente	3.600.00	
" de Documentos	3.000.00	
" " Fisc. e Serviços Livres	2.200.00	8.800.00

Recita Patrimonial		
Recita Industrial		
Serviço de estivação de seivas	3.000.00	
Recita Diversas		
Recita de Merc. Feiras e Mata-douras	1.000.00	
Recita de Lemiteiros	500.00	4.500.00
Recita de Combustíveis e Lubrificantes	70.000.00	
Quota Secuista no art.º 15 § 4.º da Const. Federal	192.000.00	262.000.00
Quota do art.º 93 - Const. do Estado	—	
Recita Extraordinária		
Alienação de Bens Patrimoniais	7.000.00	
Leil. da Divida Ativa	8.000.00	
Rec. de Exercícios Anteriores	—	
Recita de Indenizações e Restituições	25.000.00	
Quota de Fiscalizações	—	
Multas	500.00	
Eventuais	200.00	40.000.00
		<u>442.000.00</u>

- Designação da Despesa -
 Poder Legislativo
 Câmara Municipal

Pessoal Fixo	1.200.00
Poder Executivo	
Administração Municipal	
Gabinete do Prefeito	
Pessoal Fixo	
Subsidio	18.000.00
Representação	12.000.00
a) - assinatura de jornais, revistas e aquisição de livros	500.00
b) - Taxa Postal e Telegrafia	600.00

Secretaria - Tesouraria

Vencimento do Secretário	12.000.00
Vencimento do Amannense	10.800.00
" do Tesoureiro	10.800.00
Vencimento do Fiscal	7.200.00

Material Permanente

adquisições e conservação de móveis e utensílios	20.000.00
--	-----------

Material de Consumo

livros de escrituração, brochuras, folios, impressos e artigos necessários ao expediente	9.000.00
--	----------

Despesas Diversas

a. Publicações de editais e avisos, etc	2.500.00
b. Despesas pequenas de pronto pagamento	1.000.00

Serviço de Intermediação

Pessoal Fixo

comissão aos agentes Intermediadores	16.000.00
--------------------------------------	-----------

Pessoal Variável

comissão ao advogado para cobrança da dívida litig.	4.000.00
---	----------

Serv. Públicos de Tutela Geral

Assistência Social

Despesas Diversas

subsídio a indigentes	900.00
-----------------------	--------

Educação Pública

Escolas Municipais

Pessoal Fixo

11 Professores a Cr. 6.000.00	66.000.00
-------------------------------	-----------

Material Permanente

Adquisição de móveis e utensílios	6.000.00
-----------------------------------	----------

Material de Consumo

livros, papel, fita e etc	7.000.00
---------------------------	----------

Fomento

Serviço de Saúde	7.000.00
Fomento à Agricultura	
Aquisição de Sementes e mudas para distribuição aos lavradores	5.000.00
Serviço de Estatística	
Agência de Estatística	
Migração de prédio	1.200.00
Serviços Públicos Municipais	
- Comitês -	
Pessoal Fixo	
Recrutamento e Zefactor	1.200.00
Despesas Diversas	
Conservação e limpeza	500.00
Conservação de Ruas e Praças	
Despesas Diversas	
Montamentos, nivelamento, drenagem, etc	15.000.00
Conservação de Estradas e Pontes	
Despesas Diversas	
Diaristas para o Serviço de conservação de estradas e pontes	50.000.00
Terminatos e outros materiais	12.000.00
Construção e conservação de pontes	90.000.00
Conservação de Propriedades Municipais	
Reparos de Imóveis	3.000.00
Cargos Livres	
Subvenções e Restituições	1.500.00
Subvenções e Subsídios	
Despesas Diversas	
a. Auxílio à linha de ônibus do Município à Ponta Grossa	
b. Auxílio ao Hospital Sta. Isabel de	6.000.00

Tenta Porã
 c. Município ao seu Clube de Tenta Porã 6.000.00
 d. Auxílio à Junta de Alistamento Militar 600.00

Recursos

Aquisição de placas 3.000.00
 Despesas não previstas 20.000.00
 Saldo do Exercício anterior em favor da Prefeitura 3.600.00

Total Geral da Despesa. 103.600.00

Atada o Excm. Sr. Vereador Francisco de Paula

em nome do Municipal, encaminhou o Projeto em questão de lei que trouxe o n.º 12, para o qual, igualmente, requeru o regime de urgência. Concedido, posto à votação, foi por unanimidade, aprovado, em uma única discussão. — Dada mais havendo a tratar, convocou o Sr. Presidente, os senhores Vereadores para uma sessão, amanhã, às 10 horas. — Ao que para constar, eu, Elpidio Pereira da Rosa designado Secretário, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada.

Francisco Leal Neto
 Adolpho P. Campos
 Floriano Vieira Soares
 Elpidio Pereira da Rosa

Ata da 7.ª Sessão Extraordinária. —

Na noite e um dia do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, no edifício da Prefeitura, Sala das Sessões, pelas dez horas da manhã, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Excm. Senhor Vereador Francisco